

CNPJ 01.992.393/0001-20  
VIRGILIO & JACIRA CONSTRUCOES LTDA

RECURSO

ILUSTRE SENHOR (A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - CEARÁ.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022.

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE GRANJA/CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO.

DIA DO CERTAME: 25 DE MAIO DE 2022; HORA DO CERTAME: 10:00 HORAS;

**VIRGÍLIO XIMENES RODRIGUES NETO**, CPF 003.798.737-29 e RG 96031039825, endereço atual: Rua FRANCISCO EUDES, nº 111, Bairro Nova Betânia, CEP: 62.260-000. Reriutaba - CE. e-mail: virgilioximenes@hotmail.com, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " a ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar o recurso com os seguintes fundamentos:

**DOS FUNDAMENTOS,**

Cabe informar que o presente certame está eivado de vícios que, se não forem sanados acarretarão a nulidade de todo o processo administrativo devendo, em último caso, ser anulado pela própria Administração Pública, consoante o art. 49, § 2º da Lei 8.666/93.

**Art. 49.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**§ 2º** A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. (grifos nossos)

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

Portanto o presente recurso está dentro do prazo legal.

**CNPJ 01.992.393/0001-20**  
**VIRGILIO & JACIRA CONSTRUCOES LTDA**

**I - DAS RAZÕES**

Após a fase de lances a empresa recorrente teve seus documentos de habilitação declarados inabilitados/desclassificados pelos motivos abaixo:

Escreveu o pregoeiro:

"22. VIRGÍLIO & JACIRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 01.992.393/0001-20: A EMPRESA DESCUMPRIU O ITEM 3.2.2. - COMPROVAÇÃO DA LICITANTE DE POSSUIR, COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO, EM SEU QUADRO PERMANENTE, NA DATA DA LICITAÇÃO, PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, RECONHECIDO PELO CREA, DETENTOR DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO ... (EMPRESA NÃO APRESENTOU EM SEU ACERVO A QUANTIDADE SOLICITADA VIA INST. CONVOCATÓRIO DA PARCELA DE RELEVÂNCIA NÚMERO 1 (PAV. EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO) 40 % (QUARENTA POR CENTO) SOB A QUANTIDADE DO PROJETO DO REFERIDO PROJETO (QUANTIDADE PROJETO = 53.837,64 M<sup>2</sup>)."

Porém a referida recorrente apresentou a seu acervo técnico de acordo com a qualificação técnica exigida e com todas as outras regras do edital, não há nenhum item sequer no projeto do certame que o acervo apresentado não atenda de maneira superior.

Esta recorrente apresentou Certidão de Acervo Técnico CAT COM REGISTRO DE ATESTADO Nº 01365.2013 com a seguinte natureza: "NATUREZA DOS SERVIÇOS: CONSTRUÇÕES DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (POLIÉDRICA) E PASSEIOS PÚBLICOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL." atestado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, tendo como itens de maior relevância: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA COM COMPACTADOR TIPO SAPO, INCLUINDO COLCHÃO DE AREIA ESP = 20 CM, LIMPEZA RASPAGEM, MOVIMENTO DE TERRA, REGULARIZAÇÃO DO TERRENO E REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3 (LINHA D'ÁGUA), L = 20 CM., logo bem superior ao serviços objeto do presente certame.

O referido item acima descrito foram exatos **30.709,98 m<sup>2</sup> de serviços feitos pela presente empresa recorrente conforme consta no atestado**, quantidade do projeto 53.837,64 M<sup>2</sup>, logo 40% exigidos são exatos 21.535,056 m<sup>2</sup>, portanto nosso atestado tem quantidades bastante superiores ao exigido.

Não há necessidade de ser idêntico o acervo apresentado com o projeto da obra, basta que seja semelhante e compatível com parte do projeto, vejamos:

**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

**CRITÉRIO DE COMPATIBILIDADE OU SEMELHANÇA**

Aceite a comprovação de capacitação técnica proveniente de obras diferentes daquela licitadas, passando a ter como critério a semelhança entre os serviços a serem comprovados, e não as obras em que foram executados. Por exemplo, abstendo-se de recusar serviços semelhantes prestados em obras ferroviárias ou de vias urbanas quando da comprovação de qualificação para executar obras rodoviárias.

**CNPJ 01.992.393/0001-20**  
**VIRGILIO & JACIRA CONSTRUCOES LTDA**

Acórdão 1502/2009 Plenário

**PERCENTUAL MÍNIMO DE COMPATIBILIDADE OU SEMELHANÇA**

O acervo técnico do licitante deve compatível com mais de 50% do Projeto Básico tomando-se por base os itens mais relevantes da Planilha Orçamentária da obra ou serviço de engenharia.

Estabeleça, por ocasião da avaliação da qualificação técnico-operacional das empresas licitantes, percentuais mínimos acima de 50% dos quantitativos dos itens de maior relevância da obra ou serviço, salvo em casos excepcionais, cujas justificativas deverão estar tecnicamente explicitadas no processo administrativo anterior ao lançamento do respectivo edital, ou no próprio edital e seus anexos, em observância ao inciso XX I do art. 37 da Constituição Federal, inciso I do § 1º do art. 3º e inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666/1993.

Acórdão TCU 1636/2007 Plenário

Conclui-se que provavelmente, se houve algum erro, o erro da empresa foi apenas formal e passível de correção e sanável, não causando prejuízos para o certame.

As licitações devem garantir o preço mais vantajoso pra Administração Pública e não o pior preço, conforme artigo legal abaixo:

Lei nº. 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a **seleção da proposta mais vantajosa para a administração** e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatas. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

Por fim, não há necessidade de apontar com detalhes artigos de leis que foram violados nesse certame, visto que essa concorrente apresentou a documentação correta exigida no certame sem nenhum vício.

**CNPJ 01.992.393/0001-20**  
**VIRGILIO & JACIRA CONSTRUCOES LTDA**

Ainda é importante ressaltar que acaso não seja acatado o presente recurso a Administração Pública de Granja estará selecionando a proposta menos vantajosa causando um prejuízo ao erário público.

**DA AUTOTUTELA**

O princípio da autotutela é um verdadeiro poder-dever da Administração Pública, tal princípio permite a Administração Pública controlar seus próprios atos, apreciando-os quanto ao mérito e legalidade, o princípio em questão decorre da natureza da atividade administrativa e de princípios, como o princípio da legalidade.

Mediante o princípio da autotutela a Administração Pública tem o poder-dever de controlar a legalidade dos seus próprios atos, se consubstanciando como um meio adicional de controle da atuação da Administração Pública, vez que o Brasil adotou o princípio da inafastabilidade da jurisdição em contido no artigo 5º, inciso XXXV da CF/88, vejamos:

“A Lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito”

São duas as espécies de controle do ato administrativo pelo ente que praticou o ato:

I – de legalidade, em que a Administração pode/deve, de ofício ou provocada, anular os seus atos;

II – de mérito, em que examina a conveniência e oportunidade de manter ou desfazer um ato legítimo, nesse último caso mediante a denominada revogação;

A Administração Pública não precisa, portanto, ser provocada por terceiros para rever seus próprios atos viciados de ilegalidade, pois, deve fazê-lo de ofício, tal fato decorre da possibilidade de a Administração Pública, no desempenho de suas múltiplas atividades, está sujeita a erros, logo quando isso ocorrer a Administração deverá anular tais atos com o objetivo de zelar pelo interesse público.

O princípio da autotutela está insculpido na Súmula 473 do STF, nos seguintes termos:

**473** – A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Conclui-se que, a Administração Pública não necessita de ser provocada para declarar nulo seus atos ilegais, no caso em questão, as decisões ilegais

VIX.N

**CNPJ 01.992.393/0001-20**  
**VIRGILIO & JACIRA CONSTRUCOES LTDA**

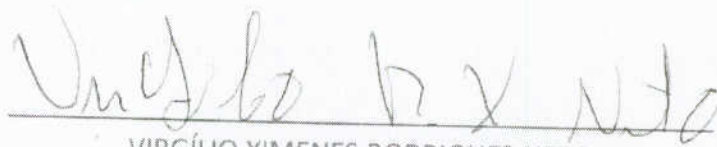
no julgamento do presente certame que foram descritas acima, bem como outras que porventura não tenham sido detectadas nesta peça.

Enfim cabe lembrar que, as normas que disciplinam as LICITAÇÕES PÚBLICAS serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**DO PEDIDO**

Requer a declaração de classificação/habilitação dos documentos de habilitação da empresa **VIRGÍLIO XIMENES RODRIGUES NETO** em razão do cumprimento de todos os requisitos do edital, conforme os fatos acima explicados, caso não seja acatado o presente recurso a Administração Pública de GRANJA estará selecionando a proposta menos vantajosa causando um prejuízo ao erário.

Reriutaba - Ceará, 20 de junho de 2022.



VIRGÍLIO XIMENES RODRIGUES NETO

CPF 003.798.737-29

RG 96031039825

ANEXOS:

- ACERVO COMPATÍVEL

- CNPJ



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.992.393/0001-20</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>25/07/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>VIRGILIO &amp; JACIRA CONSTRUÇOES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>85.50-3-01 - Administração de caixas escolares</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FRANCISCO EUDES</b>	NÚMERO <b>111</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>62.260-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA BETANIA</b>	MUNICÍPIO <b>RERIUTABA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(88) 3637-2651</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/06/2022** às **16:26:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução 1.025, de 30 de outubro de 2009  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Página: 01/01

**CREA-CE**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**01365.2013**

Atividade Condutiva

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará - Crea-CE, o Acervo Técnico do profissional VIRGILIO RODRIGUES XIMENES NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VIRGILIO RODRIGUES XIMENES NETO**  
Registro: **13239D - CE** RNP: **0601371461**  
Título Profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**  
Número ART: **060137146100032** Tipo ART: **Normal** Registrada em: **27/06/2011** Baixada em: **11/11/2013**  
Forma de registro: **Participação Técnica**  
Empresa contratada: **VIRGILIO & JACYRA CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contratante: **Prefeitura Municipal De Sobral** CPF/CNPJ: **0759863400013**  
Endereço: **Rua Viriato de Medeiros Nº 1250 Centro**  
Cidade / UF: **SOBRAL / CE** CEP: **62011060**  
Endereço obra/serviço: **Rua Viriato de Medeiros Nº 1250**  
Bairro: **Centro** Cidade / UF: **SOBRAL / CE** CEP: **62011060**  
Data de início: **27/06/2011** Previsão de Término: **27/02/2012** Valor obra/serviço (R\$): **769.184,08**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal De Sobral** CPF/CNPJ: **07598634000137**

**Atividade Técnica:**

1. - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO, 7124,18 METRO QUADRADO.
2. - ATUAÇÃO - EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇO TÉCNICO - CALCAMENTO COM PEDRAS, 30709,98 METRO QUADRADO.

**Informações Complementares (ART):**

Construção De Pavimentação em Pedra Tosca Polêmica e Passarelas Publicas em Diversos Logradouros Na Sede Do Município de Sobral (pt N°0316170-42).

**Informações Complementares:**

CONSIDERAR DO ATESTADO ANEXO, SOMENTE AS ATIVIDADES COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DE ENGENHEIRO CIVIL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 011.064 a 011.066, o atestado contendo 3 página(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 01365/2013**

**26/11/2013, 13.31**

**Autenticação Digital: 6D774-E9BD1-5B1A2**

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-CE ([www.crea.ce.org.br](http://www.crea.ce.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor a respectiva ação penal.



Prefeitura  
de Sobral

ANEXO - PLANILHA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

CERTIDÃO DE SERVIÇO TÉCNICO  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL  
 CONTRATADA: VIRGILIO E JACIRA LTDA  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO:  
 VIRGILIO RODRIGUES XIMENES NETO  
 CONTRATO 0032011  
 LOCALIZAÇÃO: SOBRAL  
 PRAZO CONTRATUAL 340 DIAS  
 NATUREZA DOS SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (POLIEDRICA) E PASSEIOS PÚBLICOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL  
 EXTENSÃO DA OBRA: 30.709,98M²  
 VALOR CONTRATUAL: R\$ 789.184,08

SERVIÇOS, CUIA CERTIDÃO FOI REQUERIDA, ATRAVÉS DA MEDIÇÃO FINAL DA OBRA  
 NATUREZA DOS SERVIÇOS

	UND	QUANT.
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Retirada de meio fio	m	788,00
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
Aterro com compactação mecânica com CBR >= 15% e PN 95% com DMT até 15 km, de acordo com as normas do DERT, incluindo espalhamento e adensamento	m³	34,00
Escavação manual em solo de 1ª categoria, profundidade até 1,5m	m³	15,64
Escavação manual solo de 2ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	10,25
Escavação mecânica campo aberto em terra exceto rocha até 2,00m	m³	199,63
Aterro com compactação mecânica 100% P.N., e controle, material adquirido	m³	1.227,60
Aterro com compactação manual, sem controle, material adquirido (areia grossa)	m³	47,36
Colchão de Areia espessura 20cm (areia grossa)	m³	3,33
Carga manual de terra em caminhão basculante	m³	33,89
Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	m³	199,63
Transporte de material exceto rocha em caminhão basculante até 1km	m³	209,88
Transporte de material exceto rocha em caminhão até 5,0km	m³	23,64
<b>DRENAGEM</b>		
Aquisição, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto armado D=30cm	m	26,00
Boca de bueiro simples tubular D=30cm, em alvenaria de pedra argamassada, traço 1:3 (cimento e areia), incluindo capeamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3	und	6,00
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>		
Alvenaria de pedra argamassada traço 1:3 (cimento e areia)	m³	10,25
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
Alvenaria de pedra argamassada traço 1:3 (cimento e areia), com agregados adquiridos, incluindo forma	m³	9,84
<b>REVESTIMENTO</b>		
Capeamento com argamassa de cimento e areia, traço 1:4	m²	41,00
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
Pavimentação em pedra tosca com compactação mecânica com compactador tipo sapo, incluindo colchão de areia esp = 20cm, limpeza, raspagem, movimento de terra, regularização do terreno e rejuntamento com argamassa de cimento e areia traço 1:3 (cinza d'água), L = 20cm.	m²	30.709,98
Meio-fio pré-moldado de concreto fck 15mpa, vibrado e moldado em forma metálica, com desforma após 24horas, medindo (1,00x0,30x0,08)m, incluindo assentamento, rejuntamento e apoio lateral	m	6.257,10
<b>PASSEIOS</b>		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Retirada de meio fio de pedra granito	m	4.125,64
Retirada de pavimentação paralelepípedo ou pedra tosca	m²	453,60
Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto	m²	189,42
Demolição manual de concreto armado	m³	0,77
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
Escavação manual em solo de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m³	1,62
Corte manual de terra	m³	52,57
Aterro com compactação manual, material com aquisição	m³	733,48
Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	236,56
Transporte de material exceto rocha em caminhão até 5,0km	m³	236,56
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>		

CERTIFICO que os elementos acima constam dos nossos arquivos no que se referem a execução de obras de Arte Especiais no Município de Sobral

PREFEITURA DE SOBRAL  
 SECRETARIA DE OBRAS  
 02 de Outubro de 2011  
 www.sobral.ce.gov.br





Prefeitura  
de Sobral

ANEXO - PLANILHA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO		
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL		
CONTRATADA: VIRGILIO E JACIRA LTDA		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:		
VIRGILIO RODRIGUES XIMENES NETO		
CONTRATO: 0052011		
LOCALIZAÇÃO: SOBRAL		
PRAZO CONTRATUAL: 240 DIAS		
NATUREZA DOS SERVIÇOS: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (POLIEDRICA) E PASSEIOS PÚBLICOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL		
EXTENSÃO DA OBRA: 30.799,66M²		
VALOR CONTRATUAL: R\$ 769.184,08		
SERVIÇOS, CUJA CERTIDÃO FOI REQUERIDA, ATRAVÉS DA MEDIÇÃO FINAL DA OBRA		
NATUREZA DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
Alvenaria de pedra argamassada traço 1:3 (cimento e areia)	m³	1,62
<b>PAREDES E PAINÉIS</b>		
Alvenaria de pedra argamassada traço 1:3 (cimento e areia), material adquirido, incluindo formar e acabamento de superfície	m³	1,08
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
Piso morto de concreto Fck 15,0 Mpa com preparo, lançamento, junta de dilatação e sobre lona plástica	m²	427,43
Piso cimentado esp=1,50cm c/ junta plástica (27x3)mm em módulo (1,00x1,00)m	m²	7.124,18
Meio-fio pré-moldado de concreto fck 15mpa, vibrado e moldado em forma metálica, com desforma após 24horas; medindo (1,00x0,30x0,08)m, incluindo assentamento, rejuntamento e apoio lateral	m	4.252,19
<b>CANTEIROS</b>		
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
Retirada de meio fio	m	1.144,45
Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto	m²	90,00
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
Aterro com compactação manual, sem controle, material adquirido (areia grossa) - colchão de areia	m³	165,54
Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	39,74
Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 5km	m³	39,74
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
Piso intertravado vibroprensado, tipo tijolinho, (0,10x0,20x0,04)m, FCK 20 Mpa	m²	229,70
Meio fio pré-moldado em concreto FCK 20 Mpa, vibroprensado (0,10x0,35x1,00)m, incluindo assentamento, rejuntamento e apoio lateral	m	1.384,85

PREFEITURA DE SOBRAL  
SECRETARIA DE OBRAS  
Engº Jose Illo de Oliveira Santiago  
SECRETÁRIO

CERTIFICO que os elementos acima constam dos nossos arquivos no que se referem a execução de obras de Arte Especiais no Município de Sobral



Prefeitura de Sobral

### ATESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Prefeitura Municipal de Sobral, com sede à Rua Viriato de Medeiros nº1250, na cidade de SOBRAL - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º: 07.598.634/0001-37, vem, através deste documento, atestar a Responsabilidade Técnica da empresa VIRGILIO E JACIRA LTDA sobre a execução da seguinte obra:

- CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (POLIÉDRICA) E PASSEIOS PUBLICOS EM DIVERSOS LOGRADOUROS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (planilha 1 em anexo)

Para que produza efeito, firma o presente atestado.

Sobral, 11 de Novembro de 2013

*RFL*  
 \_\_\_\_\_  
 Riana Firmo de Lima  
 Fiscal de Obras

*[Signature]*  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA DE SOBRAL - CE  
 SECRETARIA DE OBRAS  
 ENG.º JOSÉ LOUIZ DE OLIVEIRA SANTIAGO  
 SECRETÁRIO  
 CREA-CE 4688-D

RECIBO DE ATTESTADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Assinatura do responsável técnico: *José Luiz de Oliveira Santiago*

Assinatura do atestado: *[Signature]*

Em Testemunho: \_\_\_\_\_ da verdade

21 JAN 2014 Sobral - CE

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETÁRIO

CREA-CE 4688-D